

Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Parelhas Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Mo

287/2021

EMENTA:

DESPACHO						
APROVADO POR UNANIMIDADE						
ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA						
Parelhas,	70	de	54000	de	2021	
The state of the s						
PRESIDENTE						

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parelhas - RN.

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que seja enviados ofício e cópia deste Requerimento ao Excelentíssimo Diretor da Fundação Doutor José Augusto, o Sr. JOAQUIM CRISPIANO NETO, para que o mesmo possa criar no município de Parelhas/RN, um Festival Gastronômico aproveitando o potencial do nosso peixe frito, servido na Barragem Boqueirão e no Parque dos Dinossauros.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo o reconhecimento do PEIXE FRITO DA BARRAGEM BOQUEIRÃO DE PARELHAS, como Patrimônio Cultural e Imaterial de Parelhas-RN, hoje é o prato principal que é servido a quem visita o referido reservatório, que é ponto turístico, onde atrai pessoas de várias regiões do Rio Grande do Norte e do estado vizinho, a Paraíba.

Essa tradição surgiu um ano após a inauguração da barragem Ministro João Alves "conhecida popularmente por barragem Boqueirão", onde alguns empreendedores locais construíram as primeiras barracas que na época eram de madeira e palha de coqueiro e com o passar do tempo foram se estruturando e melhorando as instalações. Alguns proprietários já estão passando a receita do peixe, para a próxima geração, os seus filhos; de forma a dar continuidade aos seus estabelecimentos e sua culinária.

De 1989 para cá já são exatos 31 anos, e hoje o consumo mensal de peixe frito nos restaurantes do entorno da barragem é de uma tonelada por mês, esse número aumenta ainda mais nos meses em que acontece eventos de médio e de grande porte no município, além dos feriados e períodos pós chuva.

Além do seu sabor inigualável, da hospitalidade de quem o serve, e geração de empregos e renda através do mesmo; o famoso peixe frito da barragem Boqueirão já foi objeto de várias reportagens de TV tanto regional como em rede nacional de televisão.

Lido no Expediente em 0 5 AGO. 2021	1° Sec.
Officio N° 368 Data 1 9 AGD / 2021	Func. grosoms



Estado do Rio Grande do Norte Câmara Municipal de Parelhas Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO	DESPACHO			
N°				
EMENTA:	Parelhas,	de	de	
		PRESID	ENTE	

Destacando ainda alguns potenciais turísticos de nossa Parelhas, contribui para que o peixe ultrapasse ainda mais as fronteiras geográficas do nosso Município, os itens a seguir: a serra do Boqueirão faz parte do Projeto Geoparque Seridó que pleiteia o reconhecimento internacional através da UNESCO. O calendário municipal de eventos com destaque para os seguintes eventos: a Festa de São Sebastião, o Carnaval rural do Povoado Santo Antônio, Arraiá da Zona Sul, Festa dos Caminhoneiros, Moto Fest, encontro dos Jipeiros, encontro de parapentes, Pedal e diversos eventos de trilhas.

Temos também o parque dos Dinossauros que atrai pessoas de muitas localidades, tivemos o Filme Bacurau gravado na zona rural do nosso município e temos também várias opções de lazer e entretenimento como: passeio de Jeep na Serra, passeio de Jet ski, trilhas e passeio de avião.

Diante do exposto o nosso prato tradicional de nossa Barragem Boqueirão, merece sim ser reconhecido por essa egrégia casa legislativa como patrimônio Cultural e Imaterial de nosso município.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2021.

MESSIAS MEDEIROS Vereador do PT

	9
Lido no Expediente em 0 5 A60. 2021	1° Sec.
Ofício N° Data 1 9/AGO /2021	Func. Mosconto





RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O **REQUERIMENTO Nº 287/2021** — DE AUTORIA DO VEREADOR **MESSIAS MEDEIROS** — **PT.**

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	X		
MESSIAS MEDEIROS	X		
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA			
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	X		
WELLINGTON ARAÚJO SILVA			
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	X		
JOSIVAN ALVES PEREIRA			
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	X		
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	X		
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA			
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	X		

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE